



**Estado da Paraíba**  
**Governo Municipal**  
**Diário Oficial do Município Juru - PB**

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 040/2025- Quarta-Feira, 26 de fevereiro de 2025–Tiragem 50

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA**  
**Nº 073/2025**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER abono de permanência, a partir do dia 25 de dezembro de 2025, com fundamento no artigo 55 da Lei Municipal nº 403/07, de 30 de março de 2007, a Servidora IRIVAN GRANGEIRO DA SILVA, matrícula 073-6, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária prevista no artigo 30 da Lei Municipal nº 403/07 e optar por permanecer em atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,  
Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2025.

**SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA**  
Prefeita Constitucional